

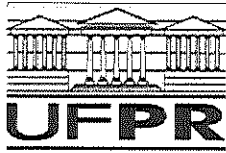
**Edital nº 01/2018 - Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 133/2018-SD do Setor de Ciências da Saúde desta Universidade comunica as normas fixadas pela Resolução nº 01/95 do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná inerentes ao processo eleitoral para escolha do Chefe e Suplente do Departamento de Enfermagem.

- 1. No dia 18 de setembro de 2018** das 09:00 às 15:00h discentes, docentes e técnico-administrativos Curso de Graduação e Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Enfermagem e discentes do Curso de Bioinformática, **em voto direto e secreto, sufragarão os candidatos de sua preferência;**
- 2. A inscrição** aos postulantes ao cargo será feita em chapas perante a Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Enfermagem, **no período de 03 de setembro de 2018 até 10 de setembro de 2018, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00h;**
- 3. Poderão inscrever-se** como candidatos Professores do Quadro Efetivo da UFPR, lotados no Departamento de Enfermagem;
- 4. Estão aptos a votar conforme Art. 08 Resolução 01/95 Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde:**

§ 1º - Nos Departamentos

- Alunos regularmente matriculados em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação "*stricto sensu*", ofertadas pelo Departamento;
- Servidores docentes lotados no Departamento;
- Servidores técnico-administrativos lotados no Departamento ou que nele prestam serviços;
- Servidores técnico-administrativos lotados em outro Departamento, mas que efetivamente prestam serviços no Departamento.



**5. Não estão aptos a votar conforme Art. 09 Resolução 01/95 Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde:**

Art. 9º - Não estão aptos a votar:

- a) Servidores docentes e servidores técnico-administrativos aposentados;
- b) Alunos de cursos de extensão ou pós-graduação “lacto sensu”;
- c) Servidores técnico-administrativos lotados no Departamento ou Coordenação, mas prestam serviços em outra unidade.

**6. Peso dos votos:**

Art. 18 - Com base na Resolução 08/87 do Conselho Universitário aplica-se para efeito de cômputo final de votação de cada candidato, a seguinte relação:

$$VC = V_{pf} \times \frac{65}{100} \times \frac{T}{P+F} + V_a \times \frac{35}{100} \times \frac{T}{A}$$

**Sendo:**

(Vc) – Votação do candidato;

(Vpf) – número de votos de servidores docentes e servidores técnico-administrativo ao candidato;

(Va) – número de votos dos alunos ao candidato;

T = P+F+A – (P) número de servidores docentes do Setor, qualificados a votar; (F) número de servidores técnico-administrativos do Setor, qualificados a votar; (A) número de alunos do Setor, qualificados a votar.

**7. Local e horário de votação:**

**Hall do prédio da Saúde- Bloco Didático II, Campus Botânico, para receber votos das 9:00 às 15:00 horas;**


8. A **apuração dos votos** será pública e realizar-se-á logo após o encerramento da votação no Departamento de Enfermagem;
9. Os **candidatos têm o direito de indicar fiscais** para acompanhar o Processo eleitoral, devendo os mesmos credenciarem-se junto à Comissão Eleitoral até **14 de setembro de 2018, até às 12h.**

Curitiba, 31 de agosto de 2018.


Comissão Eleitoral:



Prof.<sup>a</sup> Dra. Leila Maria Mansano Sarquis  
(Docente)  
*Prof.<sup>a</sup> Dra. Leila Maria Mansano Sarquis*  
Departamento de Enfermagem - UFPR  
Matrícula SIAQ - 179.833



Liciane Sallum  
(Técnico Administrativo)  
**Liciane Sallum**  
Mat. UFPR 205597



Beatriz Cristine de Castro  
(Discente)

Suplentes:

Docente: Marilene Loewen Wall

Técnico administrativo: Josi Fernandes Dourado

Discente: Thiago Nunes de Souza